LEI Nº 2243, DE 14 DE JULHO DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis.

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 14 de julho de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-016/87
Publicada no Jornal Aqui Prá Nós nº 19, de 21/07/1987.